



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2099 DE 17 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

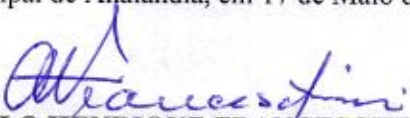
Artigo 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

Fonte de Recurso 1.110		
01.031.9001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	76.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00
TOTAL:		197.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º. As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de Maio de 2023.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL